



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 030/2025

Aprovado
1º turno 20/08/25
2º turno 03/09/25
votos UNANIMIDADE

“ALTERA O ART. 1 DA LEI Nº2.616/2025 DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA, Vereador da Câmara do Município de Delfinópolis (MG), no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 2.616/2025 de 24 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica proibido nas dependências das Instituições Públicas de Ensino da sede do município de Delfinópolis e distritos, ou em eventos promovidos por estas, ou veículos de recreação como “Carreta Furacão da Alegria e similares que oferecem passeios destinados a crianças e adolescentes, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, à facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como aquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 04 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA

Data: 05/08/2025 18:22:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART.97 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS.

Senhores (a) Vereadores (a),

O presente projeto de lei visa alterar o art. 1 da lei nº2.616/2025 do município de Delfinópolis na qual dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressa em conteúdos sexuais, nas instituições escolares públicas na rede de ensino do município de Delfinópolis/MG, passando a acrescer as vedações a veículos de recreação como “Carreta Furacão da Alegria e similares que oferecem passeios destinados a crianças e adolescente.

Esta proposição reflete nosso compromisso com o bem-estar e o futuro dos nossos jovens, não limitando a expressão artística.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Delfinópolis (MG), 04 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA

Vereador



Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA

Data: 05/08/2025 18:13:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>